

RESOLUÇÃO DE 18 DE MAIO ABERTURA DA 1ª CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA IACOBUS FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O programa “IACOBUS FORMAÇÃO PROFISSIONAL (IACOBUS-FP)” é um programa de cooperação cultural, científica e pedagógica que surge com o objetivo de dar mais um passo na configuração de um autêntico espaço de integração inter-regional das instituições de formação da Euroregião Galiza-Norte de Portugal. Concretamente o IACOBUS-FP dirige-se aos Centros Públicos de Formação Profissional da Galiza e do Norte de Portugal, e é uma acção baseada nas prioridades definidas no PIC - Plano de Investimentos Conjuntos da Euro-região, impulsionado pela Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal, contando com o apoio da União Europeia, que contribui para o seu financiamento através do Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha – Portugal (POCTEP). Tem como objetivo principal fomentar a cooperação e o intercâmbio entre os formadores dos Centros Públicos de Formação Profissional da Galiza e do Norte de Portugal, visando o desenvolvimento conjunto de atividades de formação, de investigação e de divulgação.

O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Galicia – Norte de Portugal (GNP-AECT), como instituição gestora do Programa IACOBUS – FP.

DECIDE:

Publicar a 1ª convocatória do Programa IACOBUS-FP destinada a desenvolver um sistema de intercâmbio transfronteiriço de formadores, entre Centros Públicos de Formação Profissional da Galiza e do Norte de Portugal na sequência do trabalho que está a ser desenvolvido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional de Portugal (IEFP) e pela Subdirección Xeral de Formación Profesional da Xunta de Galicia (SXFP), para favorecer a aproximação das competências profissionais entre as duas regiões para facilitar a Homologação de títulos de Formação Profissional.

Bases da Convocatória:

1. Requisitos dos candidatos:

Podem optar a participar neste programa os formadores dos Centros Públicos de Formação Profissional da Euroregião Galicia-Norte de Portugal que tenham contrato em vigor durante o período de realização do intercâmbio, assim como condições de poder trabalhar no país no que se solicita a estadia. Os participantes deverão estar em condições de cumprir os requisitos necessários para ser beneficiários de uma ajuda no país de origem. Os candidatos devem desempenhar as suas funções num dos Centros Públicos de Formação Profissional localizadas ou sedeadas no território da Euroregião Galicia-Norte de Portugal, especificados no **Anexo 0** desta convocatória.

Os candidatos deverão apresentar a sua candidatura para um Centro que seja de um país diferente ao do seu.

2. Orçamento, duração e período:

O Orçamento da 1ª Convocatória do Programa IACOBUS-FP é de 60.000 €. Este valor poderá ser modificado pelo GNP-AECT em função das suas disponibilidades orçamentais. Esta modificação deverá ser publicada no sitio do GNP-AECT.

O Programa IACOBUS-FP dispõe de uma única modalidade de pagamento para financiar as despesas de deslocação e estadia que será de 600€ para uma única semana de estância no centro de destino.

As estadias são incompatíveis unicamente com o recebimento de outras remunerações ao nível de ajudas de custo.

As estadias da 1ª Convocatória do Programa IACOBUS-FP deverão ser realizadas a partir do dia 22 de junho de 2015 até 30 de setembro de 2015.

3. Propostas de intercambios:

O Beneficiário deverá contatar com o Centro de Formação Profissional, informando onde quer realizar a estadia, acordando as datas e a duração da permanência, a razão e o tema de estudo.

As Cartas de Aceitação (Anexos II e III) das instituições de origem e destino são condições indispensáveis para se poderem aceitar as candidaturas.

4. Candidaturas, prazos e local de apresentação:

Esta convocatória rege-se por princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade, não-discriminação, eficácia e eficiência.

Os formulários de candidatura estão disponíveis no sitio do GNP-AECT (www.gnpaect.eu), e deverão ser completados com a seguinte documentação, unicamente em idioma galego, castelhano ou português:

- a. Fotocópia do BI/CC;
- b. Acreditação da relação com o Centro de Formação Profissional;
- c. Curriculum Vitae, preferivelmente em formato “Europass”;
- d. Dados do candidato e descrição do projeto a desenvolver (Anexo I);
- e. Cartas de aceitação (Anexo II e III) das instituições de origem e destino.

As candidaturas deverão ser enviadas por correio registado antes de 1 de junho de 2015 (data do carimbo postal) para a sede do GNP-AECT [Rua Eduardo Cabello, s/n. Edifício CETMAR, 2º piso. 36208-Bouzas, Vigo (Pontevedra) – Espanha].

Não se admitirão as candidaturas apresentadas fora de prazo ou sem as assinaturas do candidato e das instituições de envio e recetora. Também não se admitirão as que não tenham os formulários devidamente preenchidos.

Cada candidato/a só poderá apresentar uma proposta para uma estadia. A apresentação da candidatura implica que o/a interessado declare, sob sua responsabilidade, que aceita o disposto na Convocatória, que todos os dados são verdadeiros e que autoriza que se comprovem os mesmos.

Recebidas as candidaturas, A Comissão de Avaliação poderá estabelecer um prazo de 7 dias consecutivos para corrigir erros e juntar a documentação pertinente.

5. Seleção dos candidatos

As candidaturas serão apreciadas por uma Comissão de Avaliação. A composição da Comissão é a seguinte:

- 1 Presidente: A directora da GNP-AECT;
- 4 Vogais:
 - Um representante designado pelo Director Xeral de Relacións Exteriores da Xunta de Galicia;
 - Um representante designado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N);
 - Um representante designado pelo IEFP;
 - Um representante designado pela Dirección Xeral de Educación, Formación Profesional e Innovación Educativa da Xunta de Galicia
- 1 Secretário: um traballador da GNP-AECT.

A Comissão avaliará o projeto apresentado de acordo com o Anexo VIII, tendo o Presidente da mesma, voto de qualidade em caso de empate. Além disso, a Comissão procurará manter uma proporcionalidade entre ambos os territórios da Euroregião.

6. Decisão e notificação

O GNP-AECT publicará na sua página web uma lista provisória dos selecionados, concedendo um período de reclamação de 5 dias úteis. De seguida a Direção do GNP-AECT publicará uma decisão justificada com o nome dos selecionados, podendo esta ser contestada perante o mesmo órgão que decidiu.

Também se poderão utilizar os canais habituais de difusão do IEFP e da Consellería de Cultura, Educación e Ordenación Universitaria.

7. Acreditação da estadia e Pagamento

Uma vez realizada a estadia, os beneficiários deverão apresentar ao GNP-AECT, **no prazo de 10 dias consecutivos**, a partir da finalização da estadia, um relatório que evidencie o trabalho desenvolvido (Anexo VI), conjuntamente com uma acreditação do Centro recetor, que comprove a realização da estadia aprovada (Anexo V).

Uma vez recebida e avaliada esta documentação pelo GNP-AECT, esta efetuará o pagamento acordado.

8. Obrigações dos selecionados

Os selecionados deverão manifestar a sua aceitação ou renúncia, por escrito no prazo de 5 dias consecutivos, nos termos do modelo facultado pelo GNP-AECT (Anexo IV), após a publicação da decisão definitiva de atribuição do apoio. Passado esse prazo, se o selecionado não apresentar a aceitação ou a renúncia, assume-se como desistente do lugar. Os destinos vagos serão preenchidos diretamente pelos suplentes.

Para a gestão do Programa IACOBUS-FP é necessária que **toda a documentação enviada seja original ou fotocópias autenticadas, não sendo válido o envio dos documentos digitalizados ou fotocopiados.**

A participação no Programa IACOBUS implica que os seus beneficiários estejam cobertos por seguros e/ou outros mecanismos legais de apoio na Saúde de que já dispunham previamente, não sendo da responsabilidade do Programa nem da sua entidade gestora, as despesas nestas matérias, em caso de doença, acidente ou sinistro.

A participação no Programa IACOBUS-FP implica que os seus beneficiários diretos aceitam justificar os valores recebidos, assinando documentos justificativos (declaração de realização – Anexo V e recibo comprovativo do pagamento – Anexo VII), e apresentando o relatório justificativo previsto no ponto anterior (Anexo VI). Além disso, os Centros Públicos de Formação Profissional recetores deverão confirmar, através de Declaração, a realização da ação de intercâmbio (Anexo V).

Os atrasos no início do projeto ou as ausências temporárias requerem autorização prévia do Centro de destino e origem, e deverá comunicar-se sempre esta circunstância ao GNP-AECT.

9. Proteção de dados

Segundo a normativa de proteção de dados, informam-se aos candidatos que os seus dados farão parte de um ficheiro da responsabilidade do GNP-AECT. Os dados dos candidatos serão tratados, exclusivamente, com o fim de os utilizar no processo de selecção da presente Convocatória.

O/a candidato poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição, remetendo um pedido com cópia do seu documento de identidade ao GNP-AECT.

10. Revogação

No caso de não realizar a estadia ou parte dela, sem causa justificada e aceite pelo GNP-AECT, ou se não entregar a documentação exigida, o beneficiário perderá o direito ao apoio acordado.

11. Disposição Final

A participação neste Programa não gera qualquer vínculo laboral, nem administrativo nem de qualquer outra natureza contratual ou legal, entre o GNP-AECT e os beneficiários.

Esta Convocatória entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no sitio do GNP-AECT.

LISTADO DE ANEXOS

ANEXO 0. Lista de Centros participantes no Programa IACOBUS-FP	8
ANEXO I. Modelo de candidatura – Programa IACOBUS -FP	10
ANEXO II: Carta de aceitação da instituição de destino da estadia – Programa IACOBUS-FP	12
ANEXO III: Carta de autorização da instituição de origem para a estadia para o Programa IACOBUS-FP	13
ANEXO IV. Modelo de aceitação (incluindo dados bancários) ou renuncia à realização da estadia – Programa IACOBUS-FP	14
ANEXO V. Modelo de declaração da instituição de destino da realização da estadia – Programa IACOBUS-FP.....	15
ANEXO VI. Modelo de declaração de realização da estadia – Programa IACOBUS-FP	16
ANEXO VII. Modelo de justificação do pagamento – Programa IACOBUS-FP	17
ANEXO VIII: Grelha de Avaliação	18

ANEXO 0. Lista de Centros participantes no Programa IACOBUS-FP.

CENTROS GALEGOS

<http://www.edu.xunta.es/fp/centros-educativos/lista>

CENTROS DO NORTE DE PORTUGAL

(prefixo +00351 para chamadas para fora de Portugal)

CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DIREÇÃO	CONTATO
Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto	Rua Guedes de Azevedo, 212, 4049-008 Porto	T. 22 200 33 53
Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga	Rua Felicíssimo Campos, Maximinos, 4700 Braga	T. 253 606 700
Centro de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo	Rua Grupo Foclórico de Santa Marta de Portuzelo, 4925-179, SANTA MARTA DE PORTUZELO, Viana do Castelo	T. 258 808 700
Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga	Avenida Benjamim Araújo Nº 375, Apartado 252. 3701-957 São João da Madeira	T. 256 200 810
Centro Emprego Formação Profissional Alto Trás-os-Montes	Rua Bispo Idácio, 50-54 - 5400-303 Chaves	T. 276 340 330
Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança	Av, 22 de Maio, Bairro Forte de São João de Deus, 5300-449 BRAGANÇA	T. 273302300
Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real	Zona Industrial - Constantim, 5000-082 CONSTANTIM VRL	T. 259302260
Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega	R. António Pinto Ferreira, 84, 4610-193 FELGUEIRAS	T. 255314010
CENTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GESTÃO PARTICIPADA	DIREÇÃO	CONTATO
Centro de Formação Profissional da Industria do Calçado	Rua Visconde, 990. 3701-265 S. João da Madeira	T. 256 815 060/1/2
Centro de Formação Profissional para o Sector das Pescas	Rua Heróis de França, 211 – 3º 4450 Matosinhos	T. 22 937 69 55
Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição	Rua de Delfim Ferreira, 800 4100-199 Porto	T. 22 617 57 60
Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomêcnica	Rua Conde da Covilhã, 1400. 4104-187 Porto	T. 22 6172955

Centro de Educação e Formação Profissional Integrada	Rua da Vila Nova, 1323. 4100-506 Porto	T. 22 5323440
Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça	Rua Alto do Picão. Lugar da Valada, Aprt. 10. 4536 – 904 Stª Maria de Lamas	T. 22 747 12 00
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil	R. Prof. Augusto Nobre, 483. 4150-119 Porto	T. 22 615 25 00/226103574
Centro de Formação Profissional da Indústria de Ourivesaria e Relojoaria	Rua Padre Augusto Maia, 12. 4420 – 245 Gondomar	T. 22 4662730
Centro de Formação Profissional da Indústria de construção Civil e Obras Públicas do Norte	Rua da Espinhosa. 4475 – 699 S. Pedro de Avioso – Maia	T. 22 986 64 00
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel	Rua Alves Redol, 370. 4425 – 613 Pedrouços	T. 22 906 92 90
Centro de Formação Profissional da Indústria Electrónica	Rua S. Rosendo, 377. 4300 – 478 Porto	T. 22 589 8290
Centro de Formação Profissional das Industrias de Madeira e Mobiliário	Lugar de Santa Marta. 4580 – 493 Lordelo Paredes	T. 255 88 04 80
Centro de Formação profissional para Comércio e Afins	Rua Alexandre Herculano, 164. 4000 – 051 Porto	T. 22 339 26 80
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia	Av. João Paulo II. 4505-075 Arcozelo – Vila Nova de Gaia	T. 227537700
Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar	Prç. General Humberto Delgado, 325 – 2º 4000 – 288 Porto	T. 22 200 73 53
ESCOLAS DE HOTELERIA E TURISMO	DIREÇÃO	CONTATO
Escola de Hotelaria e Turismo Douro-Lamego	Quinta de São Carlos - Rua Visconde de Arneirós 5100-210 Lamego	T. 254 001 200
Escola de Hotelaria e Turismo Porto	Rua da Firmeza, 71 4000-228 Porto	T. 220 044 800
Escola de Hotelaria e Turismo Viana do Castelo	Castelo de Santiago da Barra 4900-360 Viana do Castelo	T. 258 009 320

ANEXO I. Modelo de candidatura - Programa IACOBUS-FP.

D / D^a _____, com contrato em vigor e que desenvolve as suas funções de Formador em:

Centro de ensino FP:
Na Área de:
sedeado em:
estando o seu trabalho especializado em:

Dados de contato
Email:
Telefone:

Solicita¹ realizar uma estadia no âmbito do Programa IACOBUS-FP:

No Centro:
Na Área de:
sedeado em:

A estadia realizar-se-á nas seguintes datas:

- desde o dia /...../ de 2015,
- até o dia /..... / de 2015.

Título do Projeto a desenvolver:

**Resumo do projeto a desenvolver (máx. 2000 caracteres²)
(Obrigatório incluir: Descrição do trabalho a realizar; Congruência do projeto com o PIC;
Referência ao Procedimento de Homologação de Títulos de Formação Profissional)**

¹ A participação no Programa IACOBUS-FP implica a aceitação do Regulamento da convocatória do supracitado programa.

² Só serão tidos em conta resumos até 2000 caracteres (sem espaços) no máximo.

Documentação complementar a apresentar:

- a. Fotocópia do BI/CC;
- b. Acreditação do vínculo com o Centro de Formação Profissional e a sua tipologia;
- c. Curriculum Vitae, preferivelmente em formato “Europass”, só em galego, castelhano ou português;
- d. Carta de aceitação dos Centros de origem e destino (Anexo II e III);

Assinado em a de de 2015.

ANEXO II: Carta de aceitação do Centro de destino da estadia - Programa IACOBUS-FP.

O Centro:

representada pelo seu Diretor/ Outros:

que participa no Programa de cooperação cultural, científica e pedagógica “IACOBUS-FP”, declara que, no âmbito do supracitado programa, **aceita a solicitação** para a realização de uma estadia nesta Instituição de:

D.:

procedente do Centro:

A estadia realizar-se-á nas seguintes datas:

- desde o dia/...../ de 2015,
- até o dia/...../ de 2015.

Assinado em a de de 2015.

ANEXO III: Carta de autorización da Institución de origem para estadia ao abrigo do Programa IACOBUS-FP.

O Centro:

representada pelo seu Diretor/ Outros:
autoriza a realización de uma estadia de:

D.:

do Centro:
na Área de:

sedeado em:

estando o seu traballo especializado em:

como participante no Programa de cooperación cultural, científica e pedagógica “IACOBUS-FP”,

A autorización para a estadia comprende as seguintes datas:

- desde o día/...../ de 2015
- até o día/...../ de 2015.

Assinado em a de de 2015.

ANEXO IV. Modelo de aceitação (incluindo dados bancários) ou renúncia à realização da estadia – Programa IACOBUS-FP.

Nome:

Apelidos:

B.I. / C.C.:

Endereço:

do Centro:

Aceita³	
Rejeita	

a sua participação no Programa de cooperação cultural, científica e pedagógica “IACOBUS-FP”, através da realização de uma estadia transfronteiriça.

Dados bancários para transferir a quantia dos pagamentos resultantes da participação no Programa IACOBUS-FP (em caso de aceitação).

IBAN

.....

BIC / SWIFT

.....

Em....., ade.....de 2015.

Assinado:

³ A aceitação da participação no Programa IACOBUS-FP implica a aceitação do Regulamento da convocatória do supracitado programa.

**ANEXO V. Modelo de declaração da instituição de destino da realização da estadia –
Programa IACOBUS-FP**

D / D^a:
na sua qualidade de Diretor/ Outro, do Centro:

DECLARA:

Nome:

Apelidos:

B.I./C.C.:

Formador procedente do Centro:

completou satisfatoriamente as atividades especificadas na sua estadia, concedida no âmbito do Programa IACOBUS-FP, com as seguintes características:

- Área de Conhecimento:
- Datas do intercâmbio:

Em, a, de..... de 2015.

Assinado:

ANEXO VI. Modelo de declaração de realização da estadia - Programa IACOBUS-FP

Nome:

Apelidos:

B.I./C.C.:

Endereço:

Do Centro de ensino de FP:

DECLARA:

Que realizou uma estadia, no âmbito do Programa IACOBUS-FP em:

Centro:

Departamento:

Sedado em:

através de uma estadia realizada entre as datas de e de

Relatório do trabalho realizado (max. 5.000 caracteres)

Obrigatório incluir: Descrição do trabalho efetuado; Aprendizagem adquirida; Potenciais trabalhos a desenvolver; Conclusões)

Em....., ade.....de 2015.

Assinado:

ANEXO VII. Modelo de justificação do pagamento – Programa IACOBUS-FP

Nome:

Apelidos:

B.I./C.C.:

Endereço:

Declara:

Que recebeu o valor de euros pela sua participação no Programa IACOBUS-FP, resultante de intercâmbio com o Centro através de uma estadia de uma semana, realizada entre as datas de e de no Centro sedado em

Em....., ade.....de 2015.

Assinado:

ANEXO VIII: GRELHA DE AVALIAÇÃO

a) Experiência Profissional:

Experiência profissional como formador num Centro Público de Formação Profissional: 0.5 pontos por cada seis meses.

A pontuação máxima que se pode ter a nível da experiência profissional é de 3 pontos.

b) Cursos (dados ou realizados):

Os cursos relacionados com as funções a desenvolver, se tiverem uma duração mínima de 20 horas letivas, serão avaliados da seguinte forma:

- Cursos de 20 ou mais horas letivas, relacionados com a matéria do projeto: 0,10 por curso.
- Não serão considerados os cursos sem número de horas especificadas, nem a participação em jornadas, simpósios ou congressos.

A pontuação máxima no capítulo de cursos é de 1 ponto.

c) Projeto:

A Comissão avaliará o projeto apresentado tendo em conta:

- A congruência com o Plano de Investimentos Conjuntos da Euroregião.
- A mais valia que supõe para o procedimento de homologação de títulos de Formação Profissional na Euroregião Galiza-Norte de Portugal.
- Do mesmo modo, primar-se-ão especialmente os projetos com benefícios potenciais para:
 - O desenvolvimento tecnológico e a inovação.
 - A melhoria da competitividade das PMEs.
 - A adaptação à mudança climática e a prevenção e gestão de riscos.
 - A proteção do meio ambiente e a eficiência dos recursos.
 - A melhoria da capacidade institucional da Euroregião.
 - O interesse para a cooperação transfronteiriça do projeto apresentado.
 - A mais valia do projeto para a integração na Euroregião.
 - A congruência e continuidade com outras atuações anteriores a favor da integração na Euroregião.

No caso de candidaturas em que a finalidade da estadia e o projeto sejam sensivelmente similares, a comissão de avaliação, eliminará a que tenha menor pontuação.

A pontuação máxima neste capítulo é de 6 pontos.

Pontuação final:

O candidato selecionado será o que obtenha a maior pontuação, uma vez somadas todas as pontuações obtidas. Os projetos que não tenham suficiente congruência com o PIC 14-20 não serão avaliados, nem selecionados. Para dirimir os empates entre as pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, serão tidos em conta os seguintes critérios:

1º) A maior pontuação obtida pelo projeto;

2º) A maior pontuação obtida nos restantes capítulos, conforme a sua própria ordem.